



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.623, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

Autoriza a abertura de um crédito adicional, suplementar, destinado a ocorrer despesas com a Festa de Confraternização dos Funcionários Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cz\$... 500.000,00(quinientos mil cruzados), suplementar a seguinte dotação orçamentária, destinado a complementar despesas com a Festa de Confraternização dos Funcionários Municipais de Assis, a saber:

- 2 GABINETE DO PREFEITO
- 2.2 GABINETE E DEPENDÊNCIAS
- 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 07 Administração
- 0200 Supervisão e Coordenação Superior
- 0202.48 FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS
- 3132 Outros Serviços e Encargos Cz\$ 500.000,00.

Artigo 2º - As despesas com o cumprimento da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente do município, a saber:

- 2 GABINETE DO PREFEITO
- 2.2 GABINETE E DEPENDÊNCIAS
- 06 DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
- 30 Segurança Pública
- 1780 Defesa Contra Sinistros
- 1782.63 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
- 4120 Equipamentos e Material Permanente 500.000,00..



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOLei nº2.623/88.....Fls.02.....

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

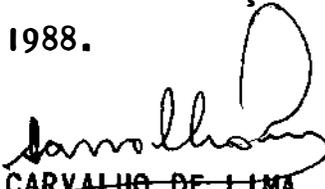
Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de dezembro de 1988.


JOSÉ SANTELLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 30 de dezembro de 1988.


SYLVIO CARVALHO DE LIMA

Chefe do Departamento de Administração